



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 26 de junho de 2020 – EDIÇÃO: 292 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

LEI Nº 1.567 DE 26 DE JUNHO DE 2020 Altera dispositivos da Lei n 1.552/2019 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei n. 1.552/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. Fica autorizada a readequação parcial do chaceamento residencial denominado “MORADAS DA SERRA”, já aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.729/2015 c/c Decreto nº 1.739/2015, no que se refere à área de 115.354,46m²; sendo 91.146,81m² referentes a chácaras que totalizam 174 (cento e setenta e quatro); 18.980,47m² referente ao sistema viário; 2.534,11m² em espaços livres de uso público (sistema de lazer e áreas verdes); 2.634,97m² em área de servidão de estrada e 58,10m² em área de guarita, conforme plantas e memoriais descritivos que fazem parte integrante desta Lei. A área não edificante do empreendimento é construída de 14.550,04m², nos termos dos projetos”. Art. 2º. Para fins de viabilizar o registro da modificação do Chaceamento Residencial Moradas da Serra regulamentada pela Lei n. 1.552/2019 fica autorizado o cancelamento da servidão pluvial constante do R1-75.199 do CRI de Passos, bem como, a liberação de hipotecas (garantia de infra-estrutura anterior) constantes do R5-71.924 e matrículas seguintes, instituídas à época pelo Decreto n. 1.729 de 15 de setembro de 2015, anteriormente à readequação:

Chácara	Matrícula
136	75.198
140	75.202
146	75.208
152	75.214
155	75.217
178	75.240
180	75.242
182	75.244
183	75.245
Chácara	Matrícula
184	75.246
185	75.247
187	75.249

Chácara	Matrícula
188	75.250
190	75.252
191	75.253
192	75.254
193	75.255
196	75.258
197	75.260
200	75.262
201	75.263
Chácara	Matrícula
202	75.264
204	75.266

Parágrafo primeiro: Fica mantida a obrigatoriedade de instituição das alienações fiduciárias previstas no art. 8º da Lei n. 1.552 de 19 de dezembro de 2019, a ser formalizada por meio de escritura pública, como condição de aprovação da readequação do chaceamento. Parágrafo segundo: Em razão do cancelamento da servidão pluvial a que se refere o caput deste artigo, deverá ser instituída por meio de escritura pública nova servidão pluvial sobre a chácara readequada n. 141 da quadra H. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto. São João Batista do Glória, 26 de junho de 2020. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 26 de junho de 2020 – EDIÇÃO: 292 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0775/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 030/2020. Procedimento Licitatório nº 0775/2020. Sessão Oficial dia 10/07/2020 às 8h. Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, agregados destinados as Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 26/06/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

DESPACHO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0458/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2020 Objeto: “Contratação de empresa especializada em intervenção e restauração para execução do Projeto Executivo de Restauração dos elementos artísticos e integrados da capela Nossa Senhora do Rosário do Município de São João Batista do Glória”. CONSIDERANDO a ata da sessão do dia 25/06/2020, onde as empresas CONSTRUTORA ARCO LTDA e MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA EPP, foram declaradas Habilitadas; CONSIDERANDO que a empresa MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA EPP, apresentou CND municipal atualizada, enviada por email, na data do dia 25/06/2020; CONSIDERANDO que as empresas: CONSTRUTORA ARCO LTDA e MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA EPP apresentaram termo de renuncia quanto a fase de habilitação; DECIDE-SE QUE, para agilidade do Procedimento Licitatório, a abertura das propostas comerciais se dará no dia 30/06/2020 às 09:00h. Dê-se conhecimento a todos licitantes e interessados . São João Batista do Glória/MG, 26 de junho de 2020. Laila Cristina Pereira Presidente da CPL

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>